

RESOLUÇÃO Nº 147/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;
- a Portaria GM/MS nº 2.142/11, de 08/09/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Gramado Xavier e outros;
- a Resolução nº 013/2015 CIR VRP (Região de Saúde 28), de 25/08/15;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/04/2016.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal TCGM do município de Gramado Xavier, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.
- **Art. 2º** Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Gramado Xavier, a contar da competência **maio de 2016**, no valor anual de R\$ 5.569,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 464,10 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para custeio de procedimentos de fisioterapia de sua população residente.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 147/16 - CIB/RS

MUNICÍPIO – GRAMADO XAVIER

Município Origem Recur- so		o de pactuação e alteração física/financeira conforme disp Município Atendimento			Procedimento				
IBGE	Município	IBGE		TIPO SERVIÇO / ESTABELECI- MENTO	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitá- rio	Valor Total
					0302	FISIOTERAPIA	840	6,00	5.040,00
130000	GESTÃO ESTADU- AL	430915	GRAMADO XAVI- ER	I FISIOTERAPIA		CONSULTA FISIOTERA- PIA	84	6,30	529,20
TOTAL									5.569,20